



Diário Oficial Eletrônico Assembleia Legislativa de Alagoas

Instituído pela Lei 7937/2017



Assembleia Legislativa de Alagoas

19ª Legislatura

Mesa Diretora

Marcelo Victor (SOLIDARIEDADE) - Presidente
Galba Novaes (MDB) - 1º Vice-Presidente
Yvan Beltrao (PSD) - 2º Vice-Presidente
Ângela Garrote (PP) - 3º Vice-Presidente
Paulo Dantas (MDB) - 1º Secretário
Davi Davino Filho (PP) - 2º Secretário
Marcos Barbosa (PPS) - 3º Secretário
Tarcizo Freire (PP) - 4º Secretário
Dudu Ronalsa (PSDB) - 1º Suplente
Flávia Cavalcante (PRTB) - 2º Suplente

Antônio Albuquerque (PTB)
Breno Albuquerque (PRTB)
Bruno Toledo (PROS)
Cabo Beбето (PSL)
Cibele Moura (PSDB)
Davi Maia (DEM)
Fátima Canuto (PRTB)
Francisco Tenório (PMN)
Gilvan Barros Filho (PSD)
Inácio Loiola (PDT)
Jairzinho Lira (PRTB)
Jó Pereira (MDB)
Leo Loureiro (PP)
Marcelo Beltrão (MDB)
Olavo Calheiros (MDB)
Ricardo Nezinho (MDB)
Silvio Camelo (PV)





ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO BRUNO TOLEDO
Palácio Tavares Bastos
Praça D. Pedro II, s/nº - Centro - Maceió-Alagoas - CEP: 57020-900

PARECER Nº 582 /2020.

DA 2º COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Processo de nº 359

Relator: Deputado Bruno Toledo

Em mãos para relatar o Projeto de Lei Ordinária de Nº 308/2020 de autoria do Deputado Tarcizo Freire que “DISPÕE OBRIGATORIEDADE DE INSTALAÇÃO DE DISPENSADORES DE ÁLCOOL EM GEL NOS ESTABELECIMENTOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. O projeto sob exame tem por objetivo obrigar a instalação de dispensadores de álcool em gel nos estabelecimentos comerciais privados especificados na norma.

Do ponto de vista que nos compete examinar, verifica-se que todas as formalidades foram atendidas, entretanto, no que tange a constitucionalidade, verifica-se que a norma não estabeleceu prazo final para o cumprimento da obrigação. Ora, que pese a boa fé do legislador, a intervenção estatal na Livre iniciativa é compreensível apenas durante o período de anormalidade, cabendo assim aplicar o conceito de “mutação constitucional”.

Desta forma, propomos uma emenda ao presente projeto no sentido de limitar o período da obrigação, estando sua vigência concorrente ao estado de calamidade pública declarado no Decreto Legislativo nº 06/2020 pelo Congresso Nacional.

Assim sendo, somos pela sua aprovação com a emenda em anexo.

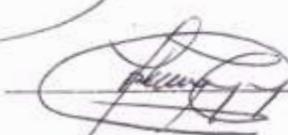
É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL,
em Maceió, 25 de maio de 2020.


DEPUTADO BRUNO TOLEDO


PRESIDENTE


DAS COMISSÕES





ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO BRUNO TOLEDO
Palácio Tavares Bastos
Praça D. Pedro II, s/nº - Centro - Maceió-Alagoas - CEP: 57020-900

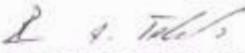
EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 /2020

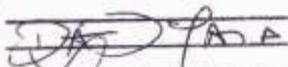
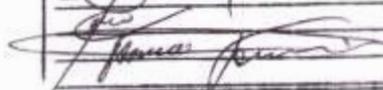
APRESENTA EMENDA MODIFICATIVA NO
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 308 DE 2020,
QUE DISPÕE OBRIGATORIEDADE DE
INSTALAÇÃO DE DISPENSADORES DE
ÁLCOOL EM GEL NOS ESTABELECIMENTOS
QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Art.1º Pela presente emenda modificativa fica alterado o artigo 3º do Projeto de Lei Estadual número 308/2020, passando vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e sua vigência durará enquanto vigorar o Decreto Legislativo nº 6/2020 do Congresso Nacional.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa, Maceió, 21 de maio de 2019.


DEPUTADO BRUNO TOLEDO

COMISSÃO
SOMOS PELA APROVAÇÃO DA PRESENTE EMENDA.
MACEIÓ _____



ESTADO DE ALAGOAS – PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO DE 2019 A ABRIL DE 2020

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	(Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													
	MAIO 11	JUNHO 10	JULHO 9	AGOSTO 8	SETEMBRO 7	OUTUBRO 6	NOVEMBRO 5	DEZEMBRO 4	JANEIRO 3	FEVEREIRO 2	MARCO 1	ABRIL	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	9.056.652,52	31.070.433,41	19.821.938,70	9.632.514,51	31.137.007,40	20.543.207,72	20.411.204,61	35.145.376,15	60.874.488,59	20.032.657,47	20.238.091,29	20.150.921,35	298.114.513,72	
Pessoal Ativo														
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	5.486.508,01	27.458.106,31	16.508.924,32	5.966.636,83	27.731.660,06	16.751.028,20	16.618.608,52	23.018.640,53	57.059.982,15	16.775.089,38	16.872.194,78	16.805.605,44	247.053.084,53	
Obrigações Patronais	1.645.776,20	1.614.928,10	1.618.479,08	1.663.351,70	1.655.176,98	1.664.825,12	1.667.126,94	2.502.407,55	1.700.697,25	1.419.278,01	1.510.837,11	1.804.640,88	20.467.524,92	
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.859.809,11	1.932.839,80	1.629.976,10	1.937.966,78	1.685.611,16	2.062.795,20	2.060.909,95	9.553.438,31	2.042.919,43	1.766.767,27	1.786.384,01	1.475.164,92	29.794.582,04	
Pensões	64.559,20	64.559,20	64.559,20	64.559,20	64.559,20	64.559,20	64.559,20	70.889,76	70.889,76	71.522,51	68.675,39	65.510,11	799.401,93	
Outros Benefícios Previdenciários														
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	2.098.004,38	2.070.952,22	1.872.848,77	1.968.325,39	2.256.912,40	2.144.984,06	2.126.922,93	2.144.327,16	42.484.536,81	1.667.021,25	1.658.741,64	2.189.908,47	64.683.485,48	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	97.768,06	97.768,06	97.768,06	193.244,68	291.012,74	193.244,68	193.244,68	193.244,68					1.357.295,64	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração									40.551.300,00				40.551.300,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.000.236,32	1.973.184,16	1.775.080,71	1.673.978,49	1.965.899,66	1.951.739,38	1.933.678,25	1.951.082,48	1.933.236,81	1.667.021,25	1.658.741,64	2.189.908,47	22.673.787,02	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	6.958.648,14	28.999.481,19	17.949.089,93	7.664.189,12	28.880.095,00	18.398.223,66	18.284.281,68	33.001.048,99	18.389.951,78	18.365.636,22	18.579.349,65	17.961.012,88	233.431.008,24	0,00
Para fins de apuração do limite, conforme Resolução 115/2001 TCE e Processo 3555/2002 TCE	2.122.042,82	24.085.604,61	13.332.780,23	2.703.653,38	24.129.880,46	13.286.122,85	13.177.709,59	19.149.572,39	13.280.636,65	13.522.816,33	13.708.963,04	13.448.147,92	165.937.930,27	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR												% SOBRE A RCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													8.541.584.077,27	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)													165.937.930,27	1,94%
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													177.664.948,81	2,08%
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único, art. 22 da LRF)													169.123.364,73	1,98%
LIMITE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do parágrafo 1º do artigo. 59 da LRF)													159.727.622,24	1,87%

FONTE: Siafe/AL

DEP. MARCELO VICTOR C. SANTOS
Presidente

DEP. PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
1º Secretário

DEP. DAVI CABRAL DAVINO FILHO
2º Secretário

DEP. MARCOS ANTONIO O. BARBOSA
3º Secretário

ATO DAP Nº 147/2020

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais e em obediência ao Ato da Mesa nº 003/2019, RESOLVE: Nomear ELIANA MARIA ANTUNES, inscrita no CPF/MF sob o nº 235.269.205-91, para exercer o cargo de provimento em comissão, de Assessor Administrativo Especial, símbolo SP-25, do quadro de pessoal da Assembléia Legislativa Estadual, concedendo-lhe a gratificação prevista na Lei nº 7.406, de 23 de agosto de 2012.

Diretoria de Administração de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas, em Maceió, aos 04 de maio de 2020.

DARLAN CAVALCANTE DAS NEVES
Diretor de Administração de Pessoal

ATO DAP Nº 148/2020

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais e em obediência ao Ato da Mesa nº 003/2019, RESOLVE: Nomear LUIZ GABRIEL EPAMINONDAS SANTOS DUARTE, inscrito no CPF/MF sob o nº 121.022.974-97, para exercer o cargo de provimento em comissão, de Assessor Administrativo Especial, símbolo SP-25, do quadro de pessoal da Assembléia Legislativa Estadual, concedendo-lhe a gratificação prevista na Lei nº 7.406, de 23 de agosto de 2012.

Diretoria de Administração de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas, em Maceió, aos 04 de maio de 2020.

DARLAN CAVALCANTE DAS NEVES
Diretor de Administração de Pessoal

ATO DAP Nº 149/2020

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais e em obediência ao Ato da Mesa nº 003/2019, RESOLVE: Nomear MARCOS ANDRÉ SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 048.453.374-60, para exercer o cargo de provimento em comissão, de Assessor Administrativo Especial, símbolo SP-25, do quadro de pessoal da Assembléia Legislativa

Estadual, concedendo-lhe a gratificação prevista na Lei nº 7.406, de 23 de agosto de 2012.

Diretoria de Administração de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas, em Maceió, aos 04 de maio de 2020.

DARLAN CAVALCANTE DAS NEVES
Diretor de Administração de Pessoal

ATO DAP Nº 150/2020

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais e em obediência ao Ato da Mesa nº 003/2019, RESOLVE: Nomear IVAN DOS SANTOS NEVES JÚNIOR, inscrito no CPF/MF sob o nº 101.345.294-13, para exercer o cargo de provimento em comissão, de Assessor Administrativo Especial, símbolo SP-25, do quadro de pessoal da Assembléia Legislativa Estadual, concedendo-lhe a gratificação prevista na Lei nº 7.406, de 23 de agosto de 2012.

Diretoria de Administração de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas, em Maceió, aos 04 de maio de 2020.

DARLAN CAVALCANTE DAS NEVES
Diretor de Administração de Pessoal

ATO DAP Nº 151/2020

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais e em obediência ao Ato da Mesa nº 003/2019, RESOLVE: Nomear LEANDRA MACIEL DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 121.691.034-06, para exercer o cargo de provimento em comissão, de Assessor Administrativo Especial, símbolo SP-25, do quadro de pessoal da Assembléia Legislativa Estadual, concedendo-lhe a gratificação prevista na Lei nº 7.406, de 23 de agosto de 2012.

Diretoria de Administração de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas, em Maceió, aos 04 de maio de 2020.

DARLAN CAVALCANTE DAS NEVES
Diretor de Administração de Pessoal

O que você precisa saber e fazer. Como prevenir o contágio:



Lave as mãos com água e sabão ou use álcool em gel.



Cubra o nariz e boca ao espirrar ou tossir.



Evite aglomerações se estiver doente.



Mantenha os ambientes bem ventilados.



Não compartilhe objetos pessoais.